

Recebido em 18/04/17

Horário 10:20h

Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 21/2017
DE 17 DE ABRIL DE 2017

"Altera os dispositivos da Lei n.º 5.000/2017 de 11 de abril de 2017 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da lei 5.000/2017 de 11 de abril de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será anulado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da seguinte dotação orçamentária da Lei n.º 4.978 de 15 de dezembro de 2016:

- 02 12 01 13 392 1301 0.205 335043 – 538 Subvenções Sociais/ Apoio as Associações Culturais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 17 de abril de 2017.

Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal

Luiz Alberto Duarte Julidori

Sec. Municipal Obras e Desenv. Urbano

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 21/2017.

"Da nova redação ao art. 2º da Lei 5.000/2017 de 11 de abril de 2017."

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo apenas corrigir um erro material ocorrido no Projeto de Lei 14 de 2017, de 29 de março de 2017.

Por um lapso, o Projeto de Lei 14/2017 foi enviado com o número de ficha orçamentária 595, onde na verdade deveria ser ficha orçamentária 538.

Tal alteração se faz necessária uma vez que o valor previsto na ficha 595 não é suficiente para suplementar orçamentária 286.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 17 de abril de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Luiz Alberto Duarte Julidori

Secretaria Municipal Obras e Desenv. Urbano